



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2947 Em: 19/02/25

DECRETO Nº 074/2026

Edineia Tonn Nalesso
Setor de Recursos Humanos

NOMEIA GESTOR DE
PROJETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **WANDERLEY SANTANA CARDOSO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Projetos, referência VC-2 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no dia **19 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 13 de fevereiro de 2026.


KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 2026-ZBSHK - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: RIOFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura contratação de empresa especializada em serviços de Apoio Logístico e Operacional, Brigada e Segurança Privada para atender às demandas dos eventos da Secretaria Municipal de Turismo, cultura, Esporte do Município de São Roque do Canaã, no período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços, bem como Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$: 61.250,00(sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1730731

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 074/2026

NOMEIA GESTOR DE PROJETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **WANDERLEY SANTANA CARDOSO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Projetos, referência VC-2 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no dia **19 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 13 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1729939

DECRETO Nº073/2026

HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAR/SUB.RH Nº 015/2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO POR DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado por meio do Processo nº 12456/2025 e do Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 015/2025, destinado os cargos de Operador de Máquina, Operador de Máquina Pesada e Operador de Máquina Agrícola.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1730221

DECRETO Nº 075/2026

CONCEDE PENSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo protocolado sob o nº 7.808/2025 de 01.07.2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **PENSÃO INTEGRAL** ao Senhor **ANTÔNIO HILTON CAPPELETTI**, esposo da servidora aposentada, Sra. ODETTE GALON CAPPELETTI, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.800/2007, de 16/10/2007 (Estatuto dos servidores Públicos do Município de Santa Teresa) alterada pela Lei Municipal nº 2.315/2012 de 25/04/2012 e art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, contados do dia **19 de dezembro de 2025**.

Art. 2º O Benefício concedido por este Decreto é fixado em R\$ 2.094,96 (dois mil e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) com base na aposentadoria integral da Servidora, referente ao cargo de Servente, Classe B, Nível I, Referência 05, constante no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Área Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Teresa (Lei Municipal nº 1.816/2007 de 06/12/2007).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 13 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1730565